



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC
CÂMPUS VIDEIRA
ROD. SC 135, KM 125 – CAMPO EXPERIMENTAL
CEP: 89560-000 – VIDEIRA/SC – FONE: (49) 3533-4900

Boletim de Serviços

Câmpus Videira

Ano VI – ABRIL de 2015



PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Cid Ferreira Gomes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marcelo Machado Feres

REITOR
Francisco José Montório Sobral

DIRETORA-GERAL
Rosângela Aguiar Adam

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Raul Eduardo Fernandez Sales

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Horaldo Antônio Brandalise

COORDENADORA-GERAL DE ENSINO
Lizete Camara Hubler

COORDENADORA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Gislaine Julianotti Carlesso

EDITORIAL

Responsável:

Roberta Souza Santos
Tecnóloga/Gestão de Recursos Humanos
Matrícula SIAPE nº 1639542

Coordenação de Gestão de Pessoas
IFC Câmpus Videira



SUMÁRIO

PORTARIAS	05
EDITAIS/EXTRATOS	20
CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS	21
DIÁRIAS	22
MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS	24
TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	26

PORTARIAS

PORTARIA N° 148/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – DISPENSAR, a partir do dia 01/04/2015, a servidora LILIANE JOSEFA ORSO, ocupante do cargo de Contadora, Matrícula SIAPE n° 1757291, da Função Gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 149/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – EXONERAR, a partir do dia 01/04/2015, a servidora LILIANE JOSEFA ORSO, ocupante do cargo de Contadora, Matrícula SIAPE n° 1757291, do Cargo Comissionado de Coordenadora Geral Substituta de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 150/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada

pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786718, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 151/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960, da Função Gratificada de Chefe de Gabinete Substituta, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 152/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora RAFAELA AGOSTINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 153/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – DESIGNAR, a servidora VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1786718, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora de Execução Orçamentária e Financeira, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 154/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – NOMEAR, a servidora VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1786718, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenadora Geral Substituta de Administração e Finanças, código CD-04, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 155/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria n° 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1° – DESIGNAR, a servidora CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n° 1755070, como Substituta da Função Gratificada de Chefe de Gabinete, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 156/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 01 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores ANGELA MARIA CROTTI DA ROSA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1879497; ALÉCIO COMELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1985961; CAROLINE VIAN SPRICIGO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1755070; JANE SUZETE VALTER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901987; MATIAS MARCHESAN DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1901189; e WAGNER CARLOS MARIANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102428, para comporem, sob a presidência da primeira, o Comitê de Extensão do IFC – Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer as atribuições do Comitê acima designado, como segue:

- a) Participar das decisões ligadas à Extensão no Câmpus Videira;
- b) Proceder a avaliação dos Projetos de Extensão;
- c) Analisar os relatórios de extensão do Câmpus Videira;
- d) Participar da elaboração dos editais relacionados a Extensão no Câmpus Videira

Art. 3º – O comitê deverá registrar seus trabalhos em ata.

Art. 4º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 060/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 18 de março de 2014;

Art. 5º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 157/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, considerando:

- o disposto no art. 15, §8º, e o art. 73, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Art. 1º – CONSTITUIR a Comissão de Recebimento de Materiais no âmbito do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira que tem como objetivo receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes adquiridos pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – ESTABELEECER que a Comissão de que trata o art. 1º terá como

competências:

I – receber e examinar o material entregue, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II – solicitar o auxílio de servidores da área específica, para respectiva análise e parecer do material adquirido, quando se exigir notório conhecimento técnico;

III – rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;

IV – expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;

V – receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

VI – rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

VII – remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

Art. 3º - NOMEAR, para compor a referida Comissão, os seguintes servidores:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	Matrícula SIAPE
Thales Fellipe Guill	Assistente em Administração Chefe do Setor de Almoxarifado – Câmpus Videira Presidente da Comissão	1754685
Angela Lidvina Schneider	Auxiliar de Biblioteca – Câmpus Videira	1828147
Diego Alan Pereira	Técnico de Tecnologia da Informação Coordenador do Setor de Tecnologia da Informação – Câmpus Videira	1756007
Felipe Ribas	Auxiliar em Administração – Câmpus Videira	1957942
Matheus Bisso Sampaio	Analista de tecnologia da informação	2135428
Rafaela Agostini	Auxiliar de Biblioteca – Câmpus Videira	1826960

Art. 4º - DETERMINAR que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, registro no competente instrumento de controle e aceitação de pelo menos três membros da comissão, incluso o seu presidente.

Art. 5º – ESTIPULAR que na ausência ou impossibilidade de verificação do presidente desta Comissão, responderá pela presidência o substituto legal do cargo de Chefe do Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 6º – ESTABELEECER que os membros titulares da Comissão de Recebimento de Materiais desempenhem suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 7º – INFORMAR que a designação dos membros da Comissão não excederá a 2 (dois) anos, vedada nova designação da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art. 8º – Revogar, a partir da presente data, a portaria nº 067/GAB/DG/CVID/IFC/2013, de 20 de março de 2013.

Art. 9º – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 158/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria

nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FRANCINI CARLA GRZECA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134; ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856554; INÊS SOARES NUNES POGGIO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1569119; JANE SUZETE VALTER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; MARA JULIANE WOICIECHOSKI HELFENSTEIN, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2102265 e MÁRIO FERREIRA RESENDE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1961823; para, sob a presidência da primeira, comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar, a partir da presente data, a Portaria nº 309/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 21 de outubro de 2014.

Art. 3º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 159/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DIEGO RICARDO KROHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2144422, MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática/ Programação – Processo nº 23352.000664/2015-79.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 160/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, considerando o que consta na Resolução nº 048-CONSUPER/2014,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores MARCELO MASSOCCO CENDRON, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1928178, DIEGO RICARDO KROHL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2144422 e VERA REGINA MAZURECK, ocupante do cargo de Pedagogo/Supervisor Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão Avaliadora do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto na área de Informática/Banco de Dados – Processo nº 23352.000665/2015-13.

Art. 2º – A Comissão deverá observar os procedimentos e prazos constantes na Resolução nº 048-CONSUPER/2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 161/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FRANCINI CARLA GRZECA, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1947134; ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856554; ANDRÉ RICARDO OLIVEIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1959042; GEORGETE FERRONATO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1895845; INÊS SOARES NUNES POGGIO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1569119; JANE SUZETE VALTER, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1897187; MÁRIO FERREIRA RESENDE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1961823; MICHEL MESALIRA, discente, CPF 094.807.249-01, RG 6.625.120, Matrícula 201410298 e NATÁLIA PALHOZA, discente, CPF 088.409.009-42, RG 6.405.718, Matrícula 201310019, para, sob a presidência da primeira, comporem o Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 162/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Aledson Rosa Torres, Matrícula SIAPE 1836436, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 192/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 163/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Manassés Ribeiro , Matrícula Siape 1759640, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 226/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 164/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Gabriel Schmitt, Matrícula Siape 2860764, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 210/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 165/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) José Reinaldo Nonnenmacher Hilário, Matrícula Siape 1834119, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 218/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 166/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Nadir Paula da Rosa Matrícula Siape 1786858, Matrícula Siape 1834119, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 239/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 167/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Jonatan Rafael Rakoski Zientarski, Matrícula Siape 1759541, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 217/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 168/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) Osmar Alberto Crestani Matrícula Siape 1827120, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação Geral de Ensino/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Revogar a Portaria n. 242/GAB/DG/CVID/IFC/2014, DE 29/07/2014;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 169/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.106/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor GILSON RIBEIRO NACHTIGALL.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 170/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.101/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização da servidora JOSY ALVARENGA CARVALHO GARDIN.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 171/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.143/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 172/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.141/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização da servidora FRANCINI CARLA GRZECA.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 173/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.127/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor WANDERSON RIGO.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria n° 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 174/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n° 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.121/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor PABLO ANDRES REYES MEYER.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 175/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.125/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor MARCELO MASSOCCO CENDRON.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 176/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 09 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

RESOLVE:

TORNAR sem efeito a Portaria n.119/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor MARCOS COLLARES MACHADO BINA DE SOUZA.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA N° 177/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 10 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015

da servidora GIOVANA VON MECHELN LORENZ ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1827011, de 14/04/2015 a 17/04/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 27/04/2015 a 30/04/2015 (04 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 178/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – TORNAR sem efeito a Portaria n.147/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 25 DE MARÇO DE 2015 de localização do servidor RICARDO DE ARAÚJO;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 179/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 13 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) LORIANE VICELLI ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1894395, na Coordenação do Núcleo Pedagógico/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira;

Art. 2º – Esta portaria é retroativa à data de 03/03/2015.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 180/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DISPENSAR a servidora VANESSA BETTONI, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1786718, da Função Gratificada de Pesquisadora Institucional Substituta, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 181/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR, a servidora DEISE DALLPOSSO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE nº 2151327, como Substituta da Função Gratificada de Pesquisadora Institucional, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 182/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 16 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e considerando a Resolução *Ad Referendum* nº 032/2010/CONSUPER, de 06/10/2010,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores DIEGO ALAN PEREIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 1756007, DENISE DANIELLI PAGNO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1786668, MARION SCHMIDT, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1754778, RAFAELA AGOSTINI, Auxiliar de Biblioteca, Matrícula SIAPE nº 1826960 e VERA REGINA MAZURECK, Pedagoga/Supervisora Educacional, Matrícula SIAPE nº 1757296, para, sob presidência do primeiro, constituírem Comissão de acompanhamento, orientação e avaliação de desempenho do Estágio Probatório dos servidores Técnico-Administrativos em Educação do IFC Câmpus Videira.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 282/GAB/DG/CVID/IFC/2014, de 04 de setembro de 2014.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore*
IF Catarinense Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 – DOU de 16/07/2013

PORTARIA Nº 183/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 17 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias referente ao exercício de 2015 da servidora ANGELITA RETTORE DE ARAÚJO ZANELLA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2753310, de 13/07/2015 a 17/07/2015, para atender necessidades de relevância desta Instituição Federal de Ensino, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º – DETERMINAR novo período de usufruto para as datas de 27/07/2015 a 31/07/2015 (05 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 184/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 24 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013, e Portaria nº 031/2012, de 09/01/2012, publicada no Diário Oficial da União de 11/01/2012,

Resolve:

Art. 1º – ALTERAR a parcela de férias referente ao exercício de 2015 do servidor RAUL EDUARDO FERNANDEZ SALES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Câmpus Videira, Matrícula SIAPE nº 1992399, inicialmente programada para o período de 16/11/2015 a 06/12/2015.

Art. 2º – REPROGRAMAR nova parcela de usufruto para o período de 29/04/2015 a 19/05/2015 (21 dias).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 185/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria

nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,
Resolve:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA VIEIRA RODRIGUEZ, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1856554, para a Coordenação dos Laboratórios do Curso de Pedagogia do Instituto Federal Catarinense Câmpus Videira.

Art. 2º – Estabelecer carga horária de 2 (duas) horas semanais.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

PORTARIA Nº 186/GAB/DG/CVID/IFC/2015, DE 29 DE ABRIL DE 2015

A Diretora-Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Câmpus Videira, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 2.315/2013, de 15/07/2013, publicada no Diário Oficial da União de 16/07/2013,

Resolve:

Art. 1º – LOCALIZAR, o (a) servidor (a) SERGIO FERNANDO MACIEL CORRÊA, Matrícula SIAPE 1886908, ocupante do cargo de Professor (a) Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Coordenação do CEPTNM em Eletroeletrônica/CGE/DDE/DG do IFC– Câmpus Videira.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Rosângela Aguiar Adam
Diretora-Geral *pro tempore* do IFC Câmpus Videira
Portaria nº 2.315 de 15/07/2013
Publicada no DOU em 16/07/2013

EDITAIS

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL 019 DE 27/04/2015 REFERENTE A PROJETOS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E DE EXTENSÃO – 2015/2016

A Direção Geral do Câmpus de Videira, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente EDITAL, contendo normas, rotinas e procedimentos que orientam o Processo Seletivo para Projetos de Iniciação Científica e de Extensão visando à concessão de Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão.

Pela Presente, faz-se saber que retificam-se as informações contidas no Edital 019/2015 relativo a projetos para bolsas de Iniciação Científica e de Extensão, nos seguintes termos:

Onde se lê no Art. 3º

Art. 3º - As Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão estão classificadas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Código	Número de bolsas	Valor (R\$)
I. Iniciação Científica de Nível Médio e Subsequente	ICT	10	200,00
II. Extensão de Nível Médio e Subsequente	BET	10	200,00
III. Iniciação Científica de Nível Superior	ICG	05	400,00
IV. Extensão de Nível Superior	BEG	05	400,00

Leia-se:

Art. 3º - As Bolsas de Iniciação Científica e de Extensão estão classificadas nas seguintes modalidades:

Modalidade	Código	Número de bolsas	Valor (R\$)
I. Iniciação Científica de Nível Médio e Subsequente	ICT	06	200,00
II. Extensão de Nível Médio e Subsequente	BET	06	200,00
III. Iniciação Científica de Nível Superior	ICG	03	400,00
IV. Extensão de Nível Superior	BEG	03	400,00

Onde se lê no Art. 13º

Art. 13º - Será aceito um projeto de pesquisa e um de extensão como também um projeto no ensino médio e outro no superior por coordenador tanto na pesquisa como na extensão. Será contemplada apenas uma bolsa, independente da modalidade, por projeto. Em caso de sobra de bolsas poderá ser concedido mais uma bolsa por projeto, caso esta solicitação esteja descrita no mesmo;

Leia-se:

Art. 13º - Será aceito um projeto de pesquisa e um de extensão como também um projeto no ensino médio e outro no superior por coordenador tanto na pesquisa como na extensão. Será contemplada apenas uma bolsa por projeto, independente da modalidade.

CONTROLE DE KM DE VEÍCULOS OFICIAIS

VEÍCULO	Placa	Km Inicial	Km Final	KM Rodado
Ford Fiesta	ENM 6357	140741	141860	919
VW Parati	MFV 8819	117695	117991	296
VW Parati	MEW 9380	326695	326695	0
VW Kombi	MBH 4534	66736	66743	7
VW Saveiro	OGL 3451	33576	33667	91
Ford FOCUS	MLX 1601	36130	337081	951
Ford FOCUS	MLX 1741	34020	34846	826
Fiat Doblô	MKR 8202	20864	21309	445
				3.535 km

DIÁRIAS

ORDEM	Nº PCD	NOME DO SERVIDOR	HISTÓRICO DA DIÁRIA	DESTINO	DATA DA SAÍDA	DATA DO RETORNO	QTDE DE DIÁRIAS	TOTAL A RECEBER (R\$)	DEPTO SOLICITANTE
01	000859/15	Ana Cláudia Cagnin	Participar do Curso de Gestão e Fiscalização de Contratos da ESAF/RS.	Porto Alegre – RS	26/04/2015	01/05/2015	5,5	R\$ 1.195,40	DAP
02	000931/15	Sandra Allram Gehrke	Ministrar curso sobre "Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)".	Videira – SC	27/04/2015	30/04/2015	3,5	R\$ 619,50	Direção Geral
03	000696/15	Viviane Aparecida Trindade	Participar da Reunião do Grupo de Trabalho sobre a Evasão Escolar, conforme Ofício Circular nº 014/2015-PROEN/REITORIA/IFC.	Camboiú – SC	09/04/2015	10/04/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE
04	000709/15	Ricardo de Araújo	Participar da Eleição do CONEA.	Campes Novos – SC	17/04/2015	17/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DDE
05	000710/15	Gilson Ribeiro Nachtigall	Participar da Eleição do CONEA.	Campes Novos – SC	17/04/2015	17/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DDE
06	000809/15	Carlos Roberto Pereira Oliboni	Participar da Reunião da CPPD Institucional, conforme Memorando nº 035/2015 – CPPD Institucional.	Blumenau – SC	13/04/2015	14/04/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE
07	000810/15	Roberta Souza Santos	Emissão de certificado digital junto a SERPRO – POA.	Porto Alegre – RS	22/04/2015	23/04/2015	1,5	R\$ 379,70	DAP
08	000816/15	Tânia Valentim de Lima Fantin	Vistoria e fiscalização da obra do refeitório do IFC Câmpus Videira.	Videira – SC	15/04/2015	15/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DAP
09	000818/15	Ivo Parisotto	Acompanhar a servidora Tania Valentim de Lima Fantin, que realizará	Videira – SC	15/04/2015	15/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DAP

			fiscalização na obra do refeitório do Câmpus Videira.						
10	000819/15	Alan Schreiner Padilha	Participar da Eleição do CONEA.	Campos Novos – SC	17/04/2015	17/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DDE
11	000820/15	Nelson Jorge da Silva	Participar da Eleição do CONEA.	Campos Novos – SC	17/04/2015	17/04/2015	0,5	R\$ 71,55	DDE
12	000836/15	Rosangela Aguiar Adam	Participar da última etapa do curso IGLU 2014.	Florianópolis – SC	26/04/2015	29/04/2015	3,5	R\$ 494,85	Direção Geral
13	000930/15	Maysa Eichner da Silva	Ministrar curso sobre "Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD)".	Videira – SC	27/04/2015	30/04/2015	3,5	R\$ 551,70	Direção Geral
14	000988/15	Aledson Rosa Torres	Cumprir mandado de notificação referente ao processo nº 23348.001196/2014-78.	Videira – SC	29/04/2015	30/04/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE
15	000651/15	Tiago Heineck	Participar do Mestrado Profissional em Computação SETEC/UFPE/2014 – Área de Concentração: Rede de Computadores	Recife – PE	12/04/2015	18/04/2015	6,5	R\$ 1.380,60	DAP
16	000989/15	Luana de Araujo Huff	Cumprir mandado de notificação referente ao processo nº 23348.001196/2014-78.	Videira – SC	28/04/2015	29/04/2015	1,5	R\$ 231,60	DDE

MAPA DE CONTROLE DE COMPRAS

NÚMERO DO PROCESSO	NÚMERO DO EMPENHO	ELEMENTO DE DESPESA	OBJETO ADQUIRIDO	DATA DE EMISSÃO	VALOR	FORNECEDOR	JUSTIFICATIVA
23352.000584/2015-13	2015NE800088	339030	" AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MEGAFONE) PARA O LABORATÓRIO DE FÍSICA DO IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015DI00003 "	15/04/15	R\$ 380,00	NOVAL BENTO POLICARPO JUNIOR	DISPENSA DE LICITACAO
23352.000200/2015-62	2015NE800115	339039	" CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2015PR00004 "	17/04/15	R\$ 3.752,00	GENTE SEGURADORA SA	PREGÃO
03001.000047/2014-65	2015NE800119	339033	" AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS JUNTO À COMPANHIA CREDENCIADA PARA O IFC CÂMPUS VIDEIRA NO EXERCÍCIO DE 2015. PROC ORIGEM: 07000012014 "	22/04/15	R\$ 5.000,00	BANCO DO BRASIL SA	INEXIGIVEL
23352.000191/2014-29	2015NE800120	339039	" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE LIVRO PARA ATENDER O SETOR DE EXTENSÃO COM RECURSOS DESCENTRALIZADOS PELA PROEX - MEMO 40/2015. PROC ORIGEM: 2014PR00005 "	24/04/15	R\$ 1.887,50	POLIMPRESS OS SERVICOS GRAFICOS LTDA – ME	PREGAO
23352.000673/2014-89	2015NE800129	449052	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00014	30/04/15	R\$ 2.354,15	FRATELLI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENT OS	PREGAO
23352.000662/2013-18	2015NE800130	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00025	30/04/15	R\$ 1.517,00	JULIERME F. DA ROSA - ME	PREGAO
23352.000662/2013-18	2015NE800131	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS	30/04/15	R\$ 1.109,00	CASA DO JAPONES	PREGAO

			PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00025			MAQUINAS E PECAS LTDA	
23352.000662/2013-18	2015NE800132	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00025	30/04/15	R\$ 2.973,97	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	PREGAO
23352.000662/2013-18	2015NE800133	339030	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2013PR00025	30/04/15	R\$ 6.697,99	ER COMERCIAL - MATERIAIS PARA SOLDA LTDA	PREGAO
23352.000673/2014-89	2015NE800134	449052	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA O IFC - CÂMPUS VIDEIRA. PROC ORIGEM: 2014PR00014	30/04/15	R\$ 6.839,94	DUCA MOVEIS LTDA - EPP	PREGAO
23352.000354/2014-73	2015NE800135	339039	" CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE CARTAZES PARA ATENDER A CAM PANHA DE INGRESSO NO IFC VIDEIRA VIA ENEM. PROC ORIGEM: 2014PR00007 "	30/04/15	R\$ 339,00	CIDADE INDUSTRIA GRAFICA EIRELI - ME	PREGAO

TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA IFC- VIDEIRA - ARAQUARI Nº 01/2015

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS ARAQUARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 106354240007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *Pro-tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP/SC e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS ARAQUARI, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 106354240003-48 situado à Rodovia BR 280, KM 27, Caixa Postal 21, CEP 89245-000 - Araquari/SC, neste ato representado pelo Sr. Jonas Cunha Espíndola, portador da Carteira de Identidade 3228611 e CPF 902.854.099-72 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Araquari Cooperar com uma Professora de Educação Especial para ministrar aulas no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: A Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Lúcia Loreto Lacerda, matrícula SIAPE nº 2101108, atuante no IFC - Câmpus Araquari cooperará com o IFC - Câmpus Videira na disciplina de Educação Especial, que possui carga horária de 30 horas, no período de 12 de janeiro de 2015 à 22 de janeiro de 2015 para ministrar aulas em sua respectiva área de formação.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Ensino

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Araquari

a) Cooperar com uma professora, para ministrar aulas no curso Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;

a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Ensino acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Pagamento de diárias ao servidor;

DO IFC - Câmpus Araquari

a) Custear o transporte para o servidor;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 de janeiro de 2015 à 22 de janeiro de 2015 e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 09 de janeiro de 2015

Jonas Cunha Espíndola

Testemunha:

IFC-Câmpus Videira

NOME:

CPF:

Testemunha:

IFC-Câmpus Araquari

NOME:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA - CAMBORIÚ Nº 02/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS CAMBORIÚ, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 106354240007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *Pro-tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP/SC e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS CAMBORIÚ, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 10635424/0004-29 situado à Rua Joaquim Garcia s/n, Caixa Postal nº 2016, CEP 88340-055 – Camboriú/SC, neste ato representado pelo Sr. Rogério Luís Kerber, portador da Carteira de Identidade 5832486 e CPF 434.084.430-68 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Camboriú Cooperar com um Professor de Libras para ministrar aulas no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Afonso da Luz Loss, matrícula SIAPE nº 1970752, atuante no IFC - Câmpus Camboriú cooperará com o IFC - Câmpus Videira na disciplina de Libras, que possui carga horária total de 60 horas, sendo que o docente ministrará 30 horas da disciplina, no período de 12 de janeiro de 2015 à 24 de janeiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Ensino

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Camboriú

a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas no curso Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;

a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Ensino acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Pagamento de diárias ao servidor;

DO IFC - Câmpus Camboriú

a) Custear o transporte para o servidor;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 12 de janeiro de 2015 à 24 de janeiro de 2015 e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 09 de janeiro de 2015

Rogério Luís Kerber

Testemunha:

IFC-Câmpus Videira

NOME:

CPF:

Testemunha:

IFC-Câmpus Camboriú

NOME:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA – SANTA ROSA DO SUL Nº 03/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 106354240007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *Pro-tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP/SC e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS SANTA ROSA DO SUL, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 10635424/0006-90, situado à Rua das Rosas s/nº, Caixa Postal nº 04, Vila Nova, CEP 88965-055 – Santa Rosa do Sul/SC, neste ato representado pelo Sr. Carlos Antonio Krause, portador da Carteira de Identidade 9042890633 SSP/RS e CPF 564.069.590-00, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Santa Rosa do Sul Cooperar com um Professor de Libras para ministrar aulas no Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Saulo Zulmar Vieira, matrícula SIAPE nº 1057942, atuante no IFC - Câmpus Santa Rosa do Sul cooperará com o IFC - Câmpus Videira na disciplina de Libras, que possui carga horária total de 60 horas, sendo que o docente ministrará 30 horas da disciplina, no período de 26 de janeiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Ensino

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Santa Rosa do Sul

- a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas no curso Curso Superior de Licenciatura em Pedagogia;
a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Ensino acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas:

DO IFC - Câmpus Videira

- a) Pagamento de diárias ao servidor;

DO IFC - Câmpus Santa Rosa do Sul

- a) Custear o transporte para o servidor;

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 26 de janeiro de 2015 à 02 de fevereiro de 2015 e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 09 de janeiro de 2015

Carlos Antonio Krause

Testemunha:

IFC-Câmpus Videira

NOME:

CPF:

Testemunha:

IFC-Câmpus Camboriú

NOME:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA FRAIBURGO Nº 04/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 10635424007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *pro tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS FRAIBURGO, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 106354240011-58 situado à Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro - Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio José Rodrigues Pinheiro, portador da Carteira de Identidade 1.586.981 SSP/AL e CPF 025.759.054-43, CNPJ nº 10635424007-72 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Fraiburgo Cooperar com um Professor de Língua Portuguesa para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletrônica do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Rodrigo Espinosa Cabral, matrícula SIAPE nº 2059612, atuante no IFC - Câmpus Fraiburgo cooperará com o IFC - Câmpus Videira na disciplina de Metodologia e Língua Portuguesa, que possui carga horária total de 60 horas, no período de 09 de fevereiro de 2015 à 17 de julho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Fraiburgo

a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas nos cursos de Educação

Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletrônica do Câmpus do IFC Videira;
a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.
b) Cooperar com o professor para participar dos conselhos de classe e do atendimento extraclasse aos alunos do Câmpus Videira e demais atividades que se façam necessárias no transcurso do ano letivo e que digam respeito à disciplina ministrada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

Parágrafo Único: Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 09 de fevereiro de 2015 à 17 de julho de 2015 e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 02 de fevereiro de 2015

Rosângela Aguiar Adam

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Testemunhas:

IFC-Câmpus Videira

IFC-Câmpus Fraiburgo

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA FRAIBURGO Nº 05/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 10635424007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *pro tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS FRAIBURGO, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 106354240011-58 situado à Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro - Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio José Rodrigues Pinheiro, portador da Carteira de Identidade 1.586.981 SSP/AL e CPF 025.759.054-43, CNPJ nº 10635424007-72 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Fraiburgo Cooperar com um Professor de História para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletroeletrônica e Nível Médio Integrado do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Ivan Carlos Serpa, matrícula SIAPE nº 2143041, atuante no IFC - Câmpus Fraiburgo cooperará com o IFC - Câmpus Videira na disciplina de Tópicos de Ciências e Sociedade, que possui carga horária total de 30 horas e na dependência de História, com carga horária total de 15 horas, ambas no período de 01 de abril de 2015 à 17 de julho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Fraiburgo

a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletrônica do Câmpus do IFC Videira;

a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

b) Cooperar com o professor para participar dos conselhos de classe e do atendimento extraclasse aos alunos do Câmpus Videira e demais atividades que se façam necessárias no transcurso do ano letivo e que digam respeito à disciplina ministrada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

Parágrafo Único: Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 01 de abril de 2015 à 17 de julho de 2015. e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 27 de março de 2015

Rosângela Aguiar Adam

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Testemunhas:

IFC-Câmpus Videira

IFC-Câmpus Fraiburgo

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA FRAIBURGO Nº 06/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 10635424007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *pro tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS FRAIBURGO, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 106354240011-58 situado à Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro - Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio José Rodrigues Pinheiro, portador da Carteira de Identidade 1.586.981 SSP/AL e CPF 025.759.054-43, CNPJ nº 10635424007-72 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Fraiburgo Cooperar com um Professor de Física para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária, Informática e Eletroeletrônica do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Ricardo Beal, matrícula SIAPE nº 2163994, atuante no IFC - Câmpus Fraiburgo cooperará com o IFC - Câmpus Videira nas disciplinas de Física, nas quatro turmas de 1º ano Integrado e na turma de 2º ano Integrado em Agropecuária, a disciplina possui carga horária total de 32 horas semestrais por turma, em regime regular, no período de 01 de abril de 2015 à 17 de julho de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Fraiburgo

a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletrônica do Câmpus do IFC Videira;

a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

b) Cooperar com o professor para participar dos conselhos de classe e do atendimento extraclasse aos alunos do Câmpus Videira e demais atividades que se façam necessárias no transcurso do ano letivo e que digam respeito à disciplina ministrada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

Parágrafo Único: Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 01 de abril de 2015 à 17 de julho de 2015. e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 27 de março de 2015

Rosângela Aguiar Adam

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Testemunhas:

IFC-Câmpus Videira

IFC-Câmpus Fraiburgo

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
IFC- VIDEIRA FRAIBURGO Nº 07/2015**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS VIDEIRA E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - CÂMPUS FRAIBURGO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC - CÂMPUS VIDEIRA, autarquia federal, constituída nos termos da Lei nº 11.892, de 28/12/2008, inscrito no CNPJ nº 10635424007-72, situado à Rodovia SC 135, KM 125, bairro Campo Experimental, CEP 89560-000, cidade de Videira/SC, neste ato representado por sua Diretora Geral *pro tempore* Sra. Rosângela Aguiar Adam, nomeada pela portaria nº 2.315 de 15/07/2013, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/07/2013 portadora da carteira de identidade nº 10.581.535 SSP e CPF 538.605.279-91, e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE - IFC CÂMPUS FRAIBURGO, autarquia federal, constituída pela mesma lei acima supracitada, inscrito sob o CNPJ sob o nº 106354240011-58 situado à Rua Cruz e Souza nº 100, Bairro Centro - Fraiburgo/SC, CEP 89580-000, neste ato representado pelo Sr. Fábio José Rodrigues Pinheiro, portador da Carteira de Identidade 1.586.981 SSP/AL e CPF 025.759.054-43, CNPJ nº 10635424007-72 resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento de princípios básicos de cooperação técnica que venham a ser desenvolvidos pelas partes, na área de educação, relativamente às atividades de ensino, no sentido do IFC Câmpus Fraiburgo Cooperar com um Professor de Matemática para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Agropecuária, Informática e Eletroeletrônica do Câmpus do IFC Videira.

Parágrafo Único: O Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Felipe de Oliveira Lamberg Henrique dos Santos, matrícula SIAPE nº 2187272, atuante no IFC - Câmpus Fraiburgo cooperará com o IFC - Câmpus Videira ministrando dependência em matemática que possui carga horária total de 54 horas, no período de 09 de fevereiro de 2015 à 30 de setembro de 2015.

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

Os documentos, a seguir enumerados, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Termo.

(a) Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para consecução do objeto estabelecido neste Termo de Cooperação, constituem atribuições:

DO IFC - Câmpus Videira

a) Disponibilizar infra-estrutura e os meios necessários para a oferta das aulas no Câmpus Videira;

DO IFC - Câmpus Fraiburgo

a) Cooperar com um professor, para ministrar aulas nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subsequente em Eletrônica do Câmpus do IFC Videira;

a.1) Cronograma das aulas: de acordo com o plano de ensino.

b) Cooperar com o professor para participar dos conselhos de classe e do atendimento extraclasse aos alunos do Câmpus Videira e demais atividades que se façam necessárias no transcurso do ano letivo e que digam respeito à disciplina ministrada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO

O presente Termo de Compromisso será acompanhado do respectivo Plano de Trabalho acordado entre as partes para a consecução dos objetivos nele propostos.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

A execução do presente Termo de Compromisso não dependerá da liberação de recursos entre as partes envolvidas.

Parágrafo Único: Se durante a execução do presente Termo ocorrer a necessidade de qualquer recurso financeiro a cargo das partes envolvidas, para execução de determinadas etapas do projeto, o mesmo deverá ser disciplinado por novo acordo entre as partes através de celebração de convênios ou contrato de repasse obedecendo a Portaria Interministerial nº 127/2008, 507/2011 e demais legislações pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Cooperação Técnica será de 09 de fevereiro de 2015 à 30 de setembro de 2015, e sua validade a partir da assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou, ainda, por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações até então assumidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Cooperação Técnica será publicada no Boletim de Serviços do Câmpus Videira.

Por estarem de acordo, firmam as partes este Instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Videira, 02 de fevereiro de 2015

Rosângela Aguiar Adam

Fábio José Rodrigues Pinheiro

Testemunhas:

IFC-Câmpus Videira

IFC-Câmpus Fraiburgo

NOME:

NOME:

CPF:

CPF:



INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
IFC Câmpus Videira
Rodovia SC 135, s/n, km 125 – Bairro Campo Experimental
Videira/SC - CEP: 89.560-000
Fone/Fax: (49) 3533-4900
Website: www.ifc-videira.edu.br